



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"

**LEI MUNICIPAL Nº. 294/2009 DE 03 DE MARÇO DE 2009.**

Ratifica o protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Camocim-COMARES-UCA, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar Nº. 6.017 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem reservas o protocolo de intenções que constituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Camocim-COMARES-UCA, do qual o Município de Barroquinha integra, na qualidade de ente federado.

**Art. 2º** - Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anula e mediante Contrato de Rateio.

**Art. 3º** - As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente lei serão resolvidos pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

**Art. 4º** - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único o Protocolo de Intenções de Consórcio – COMARES-UCA, independente de transcrição.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aos 03 de março de 2009.

  
**ADEMIR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal